DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2101/24

De 09 de Maio de 2024.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020903 Recursos Estaduais
Ficha: 255 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 56.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 337 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 6.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Total..... 62.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais):

Anulação:
Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 023 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -6.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020903 Recursos Estaduais
Ficha: 252 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... -56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total..... 62.500.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE MAIO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, para o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE FUNERAIS PARA PESSOAS COM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DESFAVORÁVEIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSLADO, FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTAÇÃO BÁSICA, sendo a empresa vencedora: SERVIÇO DE LUTO N V LTDA., conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

A empresa acima mencionada fica convocada a assinar o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 10 de maio de 2024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024.
EDITAL Nº 01/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália/SP.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália o qual será regido pelo presente edital e pela legislação vigente.

Art. 2º - As provas do processo seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão criada para este fim, por meio da Portaria nº. 3.673/2021 do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A referida comissão mencionada o caput deste Artigo, depois da correção das provas, elaborará lista de classificação dos candidatos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália disponível em www.galia.sp.gov.br

CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

Art. 3º - Os candidatos classificados neste processo seletivo e não contratados na primeira chamada, permanecerão como excedentes, podendo ser contratados no decorrer da vigência deste Edital, quando houver demanda de vagas de estagiários.

Art. 4º - Serão destinadas aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

§ 1º - O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

§ 2º - O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

Art. 5º - As vagas, a carga horária, o percentual da bolsa auxílio mensal, o nível de escolaridade e os locais de atuação do estágio são os estabelecidos na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR				
Cursos/Termos	**Número de Vagas**	**Carga Horária**	**Bolsa Auxílio Mensal**	**Local de Atuação**
Estudantes de Direito (3º ao 6º Termo)*	02 vagas	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 1.059,00)	Secretarias Municipais e/ou locais estabelecidos nos convênios firmados juntos a Prefeitura de Gália
Estudantes de Pedagogia, ou Psicologia, ou Licenciaturas em Artes, ou Educação Física, ou Letras, ou História, ou Geografia, ou Matemática, ou Música, ou cursos de Pós Graduação na Área da Educação. (1º ao último Termo)*	02 vagas	5 horas diárias (25h semanais)	62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 882,50)	Escolas e Creches Municipais (acompanhantes para alunos com necessidades especiais)
Estudantes de Engenharia Civil (a partir do 6º termo)*	(01 vaga)	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 1.059,00)	Paço Municipal
Estudantes da área de Informática (a partir do 3º termo)*	(01 vaga)	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 1.059,00)	Secretaria Municipal de Saúde
Estudantes de Fisioterapia (a partir do 7º termo)*	(01 vaga)	4 horas diárias (20h semanais)	52,08% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 735,37)	Secretaria Municipal de Saúde
Estudantes de Medicina Veterinária (a partir do 8º termo)*	(01 vaga)	4 horas diárias (20h semanais)	52,08% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 735,37)	Secretaria Municipal de Saúde)

***Semestre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: NÍVEL TÉCNICO				
Cursos/Termos	**Número de Vagas**	**Carga Horária**	**Bolsa Auxílio Mensal**	**Local de Atuação**
Técnico em Enfermagem (a partir do 2º Termo)*	02	6 horas diárias (30h semanais)	62,5% sobre o valor do Salário mínimo nacional (R$ 882,50)	Secretaria Municipal de Saúde

***Semestre**

Art. 6º - O valor da bolsa auxílio mensal do estagiário é regulamentada através do Decreto nº 1.779/2021 de 29/07/202 e publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra)

§ 1º - Aos estagiários residentes em outros Municípios será oferecida uma ajuda de custo de auxílio transporte, conforme estabelecido no Decreto nº. 1.779/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra).

§ 2º - Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, por meio de depósito em conta bancária junto ao Banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália, cujo titular é o próprio estagiário.

§ 3º - Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidade e interesse público da administração, podendo haver alteração no decorrer da contratação, a critério da administração.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

Art. 8º - As inscrições serão recebidas gratuitamente no período **de 13 a 17 de maio de 2024**, no horário das 9:00 às 15:00 horas **na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, em Gália/SP para os cursos de Pedagogia e Psicologia e Licenciaturas e Pós Graduação da área da Educação, **na Prefeitura Municipal de Gália**, localizada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, Centro, para o curso de Direito e Engenharia Civil, nas mesmas datas, das 9:00h as 10:30h e das 13:30 as 16:00h, **e na Secretaria Municipal de Saúde** localizada na Rua Ayda Baganha Ferreira nº. 610 para os cursos Fisioterapia, Medicina Veterinária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Informática e Técnico em Enfermagem, nas mesmas datas, das 8:30h as 10:30 e das 13:30 as 16:00h, devendo ser:

§ 1º - pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, e o procurador identificado mediante apresentação de cópia de documento de identidade, autenticada pelo servidor responsável pela realização das inscrições, a ser juntada à procuração.

§ 2º - Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, comprovado mediante apresentação de atestado de matricula expedido pela Instituição de Ensino à qual o aluno está vinculado.

§ 3º- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local indicado acima e preencher a ficha de inscrição (Anexo IV), sendo estas as únicas formas de realizar a inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG e do CPF, ou de documento de identificação, contendo foto, cópia do RG e do CPF do responsável para candidato menor de idade, declaração de matrícula escolar em papel timbrado, original e atualizado constando o Termo/Semestre que o aluno está cursando, expedido pela Instituição de Ensino, comprovante de residência, a serem autenticados por comparação com os documentos originais pelo servidor responsável pela inscrição.

§ 5º - A falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

§ 6º - As inscrições que não forem preenchidas totalmente, de forma legível e correta serão indeferidas, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato ou seu procurador efetuar eventuais correções dos dados informados, bem como verificar se todos os campos foram preenchidos devidamente.

Art. 9º - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br .

CAPÍTULO IV
DA PROVA

Art. 10 - O Processo Seletivo contará de uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla-escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas do seguinte modo:

I – Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões objetivas;

II – Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões objetivas;

III – Dissertativa: 1 (uma) questão versando sobre conhecimentos específicos do campo de atuação profissional.

Art. 11 - A prova será aplicada no dia 25 de maio de 2024, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dª. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 9h00min às 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Parágrafo único – Os conteúdos a serem exigidos na prova consta do Anexo II deste Edital.

§ 1º - Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº. 3.673/2021, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

§ 3º - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

§ 4º - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através da Portaria nº. 3.673/2021.

§ 5º - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas, inclusive a questão dissertativa que deverá ser transcrita na folha própria.

§ 6º - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

§ 7º - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

§ 8º - O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 – Cada questão objetiva de múltipla-escolha vale 1 (um) ponto e a questão dissertativa 5 (cinco), perfazendo o valor da prova com 100% de acertos 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 1º - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na correção da prova.

§ 2º - Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

I - possuir maior idade;

II - contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

III - for casado, viúvo ou convivente em união estável.

§ 3º - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 13 - Serão cabíveis os seguintes recursos:

I – das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

II - do gabarito da prova e da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Prefeitura Municipal de Gália, quando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Art. 14 - Convocado, o candidato deverá enviar a Prefeitura Municipal de Gália o Termo de Compromisso de Estágio Extra Curricular no prazo estabelecido, para o devido preenchimento e a assinatura da concedente que o devolverá ao candidato para a inserção de sua assinatura, que deverá providenciar a assinatura do responsável da Instituição de Ensino que está matriculado. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser devolvido na Prefeitura de Gália/SP, devidamente assinado por todos os responsáveis, no prazo de 03 (três) dias úteis que antecede o início do estágio, para que possa tomar posse na vaga de estagiário remunerado, juntamente com as cópias dos documentos constantes do Anexo III.

Parágrafo único – O não comparecimento para a devolução do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela concedente, estagiário e instituição de ensino, bem como a entrega das cópias dos documentos constantes do Anexo III deste Edital, no prazo fixado, implicará na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

Art. 15 – O uso de máscaras torna-se facultativo durante a permanência dos candidatos e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no local da prova, recomendando-se que as pessoas adoentadas e com comorbidade a utilizem, como forma de prevenção, conforme Decreto Municipal nº. 1.921/2022, de 26 de agosto de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15 - O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália, na forma da lei.

Ar**t. 16** - A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

Art. 17 - A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Art. 18 – As regras detalhadas sobre a realização do estágio estão expressas na Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e na Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021.

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base em manifestação do Setor Jurídico da Prefeitura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA 10 DE MAIO DE 2.024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Etapas
13/05 a 17/05/2024	Inscrições
20/05/2024	Indeferimento das Inscrições
21/05 e 22/05/2024	Interposição de Recursos das Inscrições
23/05/2024	Publicação do Resultado de Recursos das Inscrições
25/05/2024	Aplicação da Prova
28/05/2024	Publicação do Gabarito da Prova e Classificação Preliminar
29/05 e 03/06/2024	Interposição de Recursos do Gabarito e da Classificação Preliminar
05/06/2024	Publicação do Resultado de recursos do Gabarito e Classificação Final
06/06/2024	Publicação da Homologação do Processo Seletivo
07/06 a 28/06/2024	Elaboração, Coleta das Assinaturas e Devolução dos Termos de Compromisso de Estágio
01/07/2024	Previsão de Início do Estágio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
2 - Estrutura, formação e significado das palavras;
3 - Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
4 - Pontuação e acentuação;
5 - Concordância nominal e verbal;
6 - Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 – Atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Redação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – Cópias)

R. G.

C.P.F.

TITULO ELEITOR

C.T.P.S (cópia) – SE TIVER

CERTIDÃO NASCIMENTO (SE SOLTEIRO)

CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADO)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)

COMPROVANTE DE CADASTRO NO PIS / PASEP - SE TIVER

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO MÉDIO (HISTÓRIO ESCOLAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO:

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____SEXO_____EMAIL:_____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( )SIM ( )NÃO TIPO:_____
GRAU:_____
ENDEREÇO: _____Nº_____
CIDADE: _____BAIRRO:_____UF_____
CEP:_____UF_____FONE:_____
NATURALIDADE:_____RG:_____CPF:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
CURSO_____ANO___TERMO___SEMESTRE___NÍVEL_____

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

RAZÃO SOCIAL:_____
NOME FANTASIA:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____
BAIRRO:_____CEP:_____CIDADE_____UF___
CNPJ:_____FONE:_____
REPRESENTANTE:_____
CARGO DO EPRESENTENTE:_____
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____
CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____

VAGA PLEITEADA:

CURSO:_____ LOCAL DE ATUAÇÃO:_____

GÁLIA,_____.

CANDIDATO: _____INSCRIÇÃO:_____
Responsável

PROTOCOLO

CANDIDATO:_____ INSCRIÇÃO:_____
Responsável

LOCAL DE ATUAÇÃO:_____.

GÁLIA,_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.075/2.024.
DE 10 DE MAIO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para tomar posse no emprego, a partir de **13 de maio de 2.024**, os candidatos abaixo relacionados, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Pablo Henrique Barbosa	26.XXX.XXX-3	Motorista	2º
José Roberto Dias	24.XXX.XXX-3	Vigia	2º
Cristiano Domingos Ramos	42.XXX.XXX-6	Tratorista	1º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **13 de maio de 2.024**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 10 DE MAIO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito